

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8548/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2025 às 08h até 10/07/2025 às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2025 às 09h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos, exclusivamente, pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com>.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote, com modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações, em atendimento as Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo e Secretaris de Desenvolvimento Economico e Trabalho.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

ANEXO III - Quantitativo e valor estimado;

ANEXO IV - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO V - Modelo de proposta;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da lei complementar nº. 123/06 e art. 4º da lei 14.133/21.

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação;

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para **aquisição de uniformes para secretarias**, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento à Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo e Secretaris de Desenvolvimento Economico e Trabalho.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto a Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: <https://bllcompras.com>, sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://bllcompras.com>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico e o (a) Pregoeiro(a) aplicará o tratamento diferenciado para Micro Emprsas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação e autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação. Sendo que os lotes 03 e 04 são destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores.

4.2. DOS CONSÓRCIOS

4.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:

4.2.2. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;

b) Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO; Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

4.2.3. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

4.2.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

4.2.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

4.2.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

4.2.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.5. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.7. Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.9. O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.3.10. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.11. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.12. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.

4.3.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.3.14. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às

de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.15. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

4.3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

4.3.18. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.3.19. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.20. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3.21. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

4.3.22. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.3.23. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.3.24. A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.3.25. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges,

companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.26. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

4.3.27. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;

4.3.28. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3.29. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.30. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.31. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4.3.32. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

5.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de

diretoria em exercício;

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO IV).

a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO IV).

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO IV).

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO IV).

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO IV).

e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO IV).

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO IV).

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO IV).

5.1.8. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Art. 4º da Lei nº 14.133/2021; (ANEXO VII).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1 Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do (s) lote (s) ofertado (s).

5.3 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa, sede da licitante.

5.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.3.7 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

5.4.2. Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá lançar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

6.1.1. O(s) arquivo(s) da proposta e a documentação deverá(ão) ser enviado(s), exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://bllcompras.com> no(s) campo(s) indicado(s) sem exigência de formato ou tamanho de arquivo.

6.1.2. Os documentos serão anexados e analisados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

6.1.3. A Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances

manifestadamente inexecutáveis.

6.1.4. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor do lote.

6.1.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.1.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;

b) O valor mínimo entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.

c) Quando não forem registrados pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

6.1.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.1.10. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo à incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.1.11. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com> em até 3 (três) dias úteis, conforme, item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.

6.1.12. Após o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado pelo

Pregoeiro na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras>, comunicando o vencedor da disputa.

6.1.13. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.1.2. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.1.3. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.1.6. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.1.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.1.8. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.1.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de

classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.1.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos nos lotes do ANEXO III deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.2. Que não atendam às exigências formais, materiais previstas neste edital e não apresentarem marca de todos os itens, sob pena de desclassificação;

8.2.3. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº 14133 / 2021); e,

8.2.4. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado nos lotes do ANEXO III - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

8.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

9.1. A licitante deve encaminhar Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://blcompras.com>, **no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante**, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.

9.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de até 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.

9.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no ANEXO V do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

9.5. DAS AMOSTRAS

9.5.1. A empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto juntamente com os laudos acreditados pelo INMETRO ou equivalente para todos os lotes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após superada a fase de habilitação, para análise da secretaria requisitante, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

9.5.1.2. A amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: Nome da proponente, CNPJ, e número do processo licitatório, número do item, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante.

9.5.2. A amostra será analisada por técnicos/funcionários da Secretaria requisitante quanto aos aspectos técnicos exigidos da descrição do produto, que no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa. Sendo que o resultado será divulgado antes da classificação final, adjudicação e homologação.

9.5.3. Em caso de recusa ou irregularidade na amostra a licitante será desclassificada para o lote, sendo convocados os licitantes subsequentes.

9.5.4. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, sito à rua: Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba, CEP: 06310-030 - SP.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

10.1. O material licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central sito à Rua Pedro de Oliveira, 106 - Vila Sulamericana, Carapicuíba - SP., de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

10.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

10.2.1. Ocorrendo o descrito no item 10.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: SEGOV – 71, 72, 78 e 83, SEMO – 276, 282, 287, 291, 299, 301 e 1054, SSM-305, 311, 315, 320, 322 e 1056, SETRA – 834, 842, 844, 847, 854, 996 e 997, SMPECH 872, 880, 882, 883, 895, 896, 897, 911, 912, 915, 921, 1010 e 1016, elemento 30 (Material de Consumo).

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.1.1. Atender às solicitações feitas pelas **Secretaria de requisitante** no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de expedição da Autorização de Fornecimento.

13.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em

pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

13.1.3. O material será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, quantidade, especificação, marca ofertada e preço.

13.1.4. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

13.1.5. A substituição do material deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.

13.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.1.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.3. Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da

Ata de Registro de Preços.

14.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

14.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

14.13. O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

14.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

14.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

14.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação, devendo as razões serem remetidas exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com>.

15.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

16.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com>.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

17.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 26 de junho de 2025.

Eidmar Carnuta da Silva Luz
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Processo Administrativo nº. 8548/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / OBRAS

1 . Do Objeto

1.1 Aquisição de uniformes padronizados com identificação da Administração para o uso de funcionários que trabalham nos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

2. Da Justificativa

2.1 A presente compra tem por finalidade uniformizar todos os servidores que trabalham nos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras. (tapa buraco, limpeza urbana e outros). Visando garantir segurança e identificação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 - CAMISA EM BRIM AZUL ROYAL. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	200	400	200	90

3.2 - CAMISETA AZUL ROYAL . Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M ²	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	200	400	200	90

3.3 - CALÇA EM BRIM ROYAL - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. · Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas,

configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	200	400	200	90

3.4 - CAMISA EM BRIM FRAMBOESA - Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em

máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M ²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	100	100	100	30

3.5 - CAMISETA FRAMBOESA. Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M ²	5%

NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	100	100	100	30

3.6 - CALÇA EM BRIM FRAMBOESA - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M ²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	100	100	100	30

3.7 - CAMISA EM BRIM VERDE PETRÓLEO. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas amarelo limão + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M ²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA

NBR 15292	NÍVEL 3	-
-----------	---------	---

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
20	80	80	80	30

3.8 - CAMISETA VERDE PETRÓLEO · Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M²	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
20	80	80	80	30

3.9 - CALÇA EM BRIM VERDE PETRÓLEO - Cós com elástico com 3,0 cm, com aplicação, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. · Faixas refletivas, amarelo limão + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de

10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. · Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. · Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
20	80	80	80	30

3.10 - BONÉ ROYAL - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% POLIAMIDA	3%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-

QUANTIDADE
TAMANHO ÚNICO
400

3.11 - BONÉ FRAMBOEZA - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% POLIAMIDA	3%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-

QUANTIDADE
TAMANHO ÚNICO
300

3.12 BONÉ VERDE PETRÓLEO - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% POLIAMIDA	3%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-

QUANTIDADE
TAMANHO ÚNICO
100

3.13 Colete em Brim 100% algodão e gramatura 230g/m² min, na cor preta, fechamento através de 5 botões frontais, um bolso lateral onde será estampado o escrito "CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA", na cor branco.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M ²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
08	10	14	14	06

3.14 Colete em microfibra 100% poliéster e gramatura 110g/m² min, na cor verde fluorescente, fechamento através de zíper, possuindo dois bolsos inferiores e um bolso lateral onde será estampado o escrito "SECRETARIA DE OBRAS", na cor azul marinho. Nas costas será estampado "FISCALIZAÇÃO" na cor azul marinho e em arco. Será aplicado a 360°, 2 faixas refletivas horizontais de 5cm de largura, também será aplicado faixas verticais nas laterais da peça.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% poliéster	3%
ABNT NBR 10591/2008	110G/M ²	5%
NBR 12996/93	Microfibra sarjada	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
06	06	06	06	06

ARTE DOS UNIFORMES



4. AMOSTRAS

4.1 - A licitante deverá apresentar amostra de todos os itens em até 10 (dez) dias úteis, a partir do dia que for considerada vencedora juntamente com os laudos realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.2 As amostras serão submetidas à análise técnica pela administração, estando sujeito à reprovação se não manter os padrões e limites pré-estabelecidos neste edital e seus anexos.

5 ENTREGA

5.1 - Os uniformes deverão ser entregues de acordo com as especificações deste termo, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de acordo com a necessidade, em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses.

SECRETARIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Aquisição de camisetas manga curta com logotipo personalizado.

2. Da Justificativa:

Mostra-se viável e necessária à aquisição de Camisetas personalizadas para padronizar e identificar os servidores desta Secretaria nos eventos em que promovemos e participamos. A utilização de uniformes transmite a imagem de organização, eficiência e qualidade de forma sutil, assim proporcionando a formalidade e profissionalismo nos eventos.

3. Das especificações:

ITENS A SER ADQUIRIDOS		
Item	Quant.	Discriminação
1	40	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam. M
2	40	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam G
3	10	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam GG
4	10	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam XG

4. Descrição detalhada:

Camiseta deve ser confeccionada:

- Camiseta Gola Careca Manga Curta: Em tecido 100% algodão, Linha da costura 100% poliéster 120.
- Mangas Curtas: Mangas curtas feitas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20 mm de largura.
- Gola: Tipo careca (gola redonda) deverá ser confeccionado em tecido de malha ribana

1x1, com 20 mm de largura, na mesma cor da malha. Reforço: Reforço de gola tipo sarjado 100% algodão com 10 mm de largura na cor do tecido.

- **Bainha:** A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, em máquina galoneira 02 agulhas, bitola estreita. Costura em máquina ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas.

Na parte interna do degolo traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e, instrução de lavagem.

Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

5. Do logotipo:

Com relação aos logotipos: Frente: Logo em silkscreen com medidas e arte fornecida pela Secretaria do Trabalho;

Costas: Logo em silkscreen com medidas e arte fornecida pela Secretaria do Trabalho;

Arte da camiseta padrão secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho:



6. Amostras:

A empresa licitante declarada vencedora, deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis, uma amostra do item, em qualquer tamanho e sem personalização, conforme especificação neste Termo de Referência .

7. Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos itens é de 15 dias, contados a partir da solicitação por Ordem de Serviço.

No caso de Descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos materiais por parte do fornecedor a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação e demais sanções previstas na lei de licitação nº 14133/2021.

8. Obrigações da contratada:

Conduzir os serviços de acordo com as normas estabelecidas e as especificações técnicas pertinentes, bem como com a observância deste instrumento, da proposta de preço e legislação vigente.

9. Prazo de Pagamento:

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

10. Prazo de contratação :

A vigência da contratação será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, participar da aquisição de camisetas, para os Servidores desta secretaria.

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; e especificações técnicas na requisição em anexo.

Camiseta azul royal com gola redonda em ribana com 2,0cm acabada , manga curta com estampa em silk scren com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas, com arte fornecida pela administração.



TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M²	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

1.2. DESCRIÇÃO RESUMIDA: JUSTIFICATIVA:

A aquisição de camisetas se faz necessária para atender os servidores da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação. Considerando que a utilização da camiseta é de suma importância para garantir a segurança dos servidores, dando viabilidade para equipe técnica no trabalho diário.

Por fim, diante do exposto, solicito com máxima celeridade a aquisição de camisetas a fim de oferecer segurança, pois atenderá a necessidade de identificação dos servidores em trabalhos nas áreas de atuação.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias uteis, a partir da solicitação por autorização de fornecimento em remessa única ou parcelada.

No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (14.133/2021);

Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br; no prazo de até 72 horas;

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

5. PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 12 meses.

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETOS:

O objeto do presente é fortalecer a identidade visual da instituição, alinhando a equipe à imagem corporativa que é transmitida ao público externo.

Facilitar a identificação dos colaboradores, principalmente em ambientes externos, eventos e ações em campo;

Transparecer organização, profissionalismo e credibilidade, elementos essenciais para a atuação em comunicação institucional;

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a adoção de uniformes como forma de padronizar, identificar e profissionalizar a imagem da equipe, especialmente em situações que envolvem atendimento ao público, participação em eventos, coberturas externas, visitas institucionais e ações de relacionamento.

PRAZOS

Entrega em 20 (vinte) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Qualidade dos produtos;
- Entrega pontual;
- Integridade do pacote;
- Precisão do pedido;
- Garantia mínima de 12 meses em cada Item;

DETALHAMENTO DOS OBJETOS

QUANTIDADE

P	M	G	GG	EXG
30	80	60	20	10

CAMISETA AZUL MARINHO ESCURA Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M²	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-



ANEXO II

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10/SSM/2025

1. Informações Básicas

Número da Requisição: 35/SSM/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido estudo para a abertura de ATA de uniformes abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade

A abertura de ATA para aquisição de uniformes tem a finalidade de padronizar e identificar todos os servidores que trabalham nos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras (tapa buraco, limpeza urbana e outros). Visando garantir segurança e identificação.

3. Área requisitante.

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

4. Previsão no PCA (Plano de Contratações Anual)

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual – PCA publicado e regulamentado. Porém, aquisições desta natureza estão previstas no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

5. Requisitos da Contratação/Compra

- Camisa em brim azul royal
- Camiseta azul royal
- Calça em brim azul royal
- Camisa em brim framboesa
- Camiseta framboesa
- Calça em brim framboesa
- Camisa em brim verde petróleo
- Camiseta verde petróleo
- Calça em brim verde petróleo
- Boné azul royal
- Boné framboesa
- Boné verde petróleo
- Colete em brim preto
- Colete em microfibra amarelo fluorescente

Os uniformes deverão ser entregues de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de acordo com a necessidade, observando-se o prazo de entrega.

Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Processo Administrativo nº. 8548/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. Descrição da Solução como um Todo

Contratação de empresa para confecção de uniformes com o objetivo de identificação dos servidores no desempenho de suas funções.

A abertura da ATA proposta para aquisição destes itens, nos formatos aqui descritos, atenderá as necessidades(s) apresentadas neste estudo.

Todas as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento, modelos, características, e prazos estarão contidos no Termo de referência.

Estimativa das Quantidades

Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro o número total de funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, seus ecopontos, Velório e Cemitério Municipal.

Item	Quant.	Discriminação
1	930	Camisa em brim azul royal. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
2	930	Camiseta azul royal. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
3	930	Calça em brim azul royal. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
4	370	Camisa em brim framboesa. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
5	370	Camiseta framboesa. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
6	370	Calça em brim framboesa. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
7	290	Camisa em brim verde petróleo. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
8	290	Camiseta verde petróleo. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
9	290	Calça em brim verde petróleo. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
10	400	Boné azul royal
11	200	Boné framboesa
12	100	Boné verde petróleo
13	38	Colete em brim preto Tamanhos P, M, G, GG e EXG
14	30	Colete em microfibra verde fluorescente. Tamanhos P, M, G, GG e EXG

8. Estimativa do Preço da Contratação

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

9. Justificativa para Parcelamento

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

Caso haja necessidade de entrega parcelada dos itens solicitados, não deverá haver ônus adicional

Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Processo Administrativo nº. 8548/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

para a administração pública, sendo parte integrante do contrato de aquisição dos mesmos a gratuidade do processo logístico de transporte para entrega destes.

10. Contratações Correlato-Interdependentes

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução da contratação, já que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

11. Demonstração dos Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são referentes à padronização e identificação dos profissionais desta Secretaria, no desempenho de suas funções diárias.

Providências Prévias ao Contrato.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. Impactos Ambientais

Não se verifica impactos ambientais para a contratação pretendida.

13. Viabilidade da Contratação

Consideramos para a questão da viabilidade da contratação os potenciais benefícios, a eficácia, e economicidade que complementem os requisitos para dar continuidade ao processo licitatório. O responsável pelo presente Estudo Técnico considera viável o processo aquisitivo proposto.

SECRETARIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2025

Requisição nº 12/2025

Responsável (eis) pelo Planejamento

Danielle Cristina Nunes – Oficial Administrativo

I – Descrição da necessidade da contratação

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de Camisetas personalizadas para padronizar e identificar os servidores desta Secretaria nos eventos em que promovemos e participamos. A utilização de uniformes transmite a imagem de organização, eficiência e qualidade de forma sutil, assim proporcionando a formalidade e profissionalismo nos eventos.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições destes itens estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora é que os materiais solicitados estejam de acordo com as especificações descritas abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO
1	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam. M
2	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam G
3	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam GG
4	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam XG

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor foi realizado através de 03 orçamentos em anexo.

Sob a perspectiva do interesse público, é garantir uma padronização para transmitir a imagem de organização, eficiência e qualidade, assim proporcionando a formalidade e profissionalismo nos eventos.

V - Descrição da solução como um todo

Iniciativa é de extrema importância para padronizar os servidores durante os eventos externos. A utilização de uniformes transmite a imagem de organização, eficiência e qualidade, assim proporcionando a formalidade e profissionalismo nos eventos.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Unidade	Quantidade	Discriminação
1	UND	40	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam. M
2	UND	40	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam G
3	UND	10	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam GG
4	UND	10	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam XG

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme orçamento em anexo.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

No Art. N°47, Inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, estabelece que as licitações atendam a princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, portanto, todos os custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes de

possível parcelamento do objeto estão sob responsabilidade da empresa contratada.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos é proporcionar o correto atendimento aos Munícipes e com isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores.

XI - Providências a serem adotadas

Não há providências prévias necessárias para o contrato. A Secretaria dispõe de perfeitas condições logísticas para o recebimento deste material quando solicitado.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve estar dentro das normas ambientais exigidas por lei. Quanto a Secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do serviço.

XIII - Viabilidade da Contratação

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição/contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação

ETP – Estudo Técnico Preliminar

Requisição de Materiais/Serviços nº: 07/2025

Aquisição de Camiseta

Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação

1 – Equipe de Planejamento

Eliane Ramos da Silva

Diretora

Matrícula 53110

Letícia de Kássia da Silva Santos

Diretor Adjunto de Construções.

Matrícula 55442

Tércio Oliveira Monteiro

Arquiteto e Urbanista

CAU A61944-2

Fabiana Fernanda Marques

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.

2- Da necessidade da aquisição

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais Convênios e Habitação vêm por meio deste Estudo Técnico Preliminar apresentar a necessidade de participar da aquisição de camisetas.

Sendo que esta secretaria tem como objetivo levantamento de áreas, para fins de Regularização Fundiária, Regularização de áreas Públicas dentre outros serviços de interesse da Administração Pública se faz necessário a

Aquisição de camisetas, para os servidores da Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação, realizam trabalhos internos e externos.

Dadas às circunstâncias retro mencionadas, solicitamos a aquisição com máxima celeridade possível, visando atender as necessidades apresentadas.

3- Plano de contratação anual

Justificamos que no caso da Prefeitura de Carapicuíba não há Plano de Contratação Anual (PCA) publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como material permanente, estando previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Área Requisitante	Responsável
Setor Arquitetura e Engenharia	Tércio Oliveira Monteiro (Arquiteto e Urbanista)
Setor Fiscalização	Letícia de Kássia da Silva Santos diretor adjunto de construções.

4– Requisitos necessários da aquisição e Descrição Técnica

Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Processo Administrativo nº. 8548/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Conforme estudo preliminar, a aquisição de camisetas com as características mínimas descritas na requisição em anexo e termo de referência.

Todos os componentes do produto deverão ser novos, com garantia de no mínimo 12 meses.

- Camiseta azul royal com gola redonda em ribana com 2,0cm acabada, manga curta com estampa em silk screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas, Com arte fornecida pela administração.

5 – Justificativa da quantidade solicitada.

A aquisição de camisetas tem como objetivo atender os servidores da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, que realizam visitas técnicas em áreas de grande perímetro desta forma necessitou da quantidade solicitada acima, tratando-se de uma programação anual, garantindo o bom andamento do trabalho diário.

6-Levantamento de mercado

O presente levantamento de mercado e estimativa de preço será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

7 - Descrição da solução como um todo

Salientamos a necessidade da aquisição de EPI'S para o bom andamento dos trabalhos realizados por esta secretaria, garantindo a segurança de seus servidores nos serviços de campo tornando assim a execução de todo trabalho eficaz e seguro.

8 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A entrega do objeto se dará conforme necessidade da secretaria solicitante, de forma parcelada conforme prévia solicitação por ordem de serviço ou autorização de fornecimento da requerente e todos os custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes do parcelamento do objeto estão sob-responsabilidade da empresa contratada.

9– Providências a serem adotadas

A Secretaria encontra-se apta a receber os produtos acima listados, não sendo necessária adaptação ou providência adicional para recepção e instalação dos itens a ser adquiridos.

10–Impactos Ambientais

A fabricante deve estar regularmente enquadrada nas normas ambientais vigentes e exigida por lei. Quanto a esta secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

11- Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta aquisição.

12-Justificativa da viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta aquisição, pois atenderá a necessidade de sanar os problemas de identificação dos servidores assim atendendo todos os setores da Secretaria de Habitação, tornando os trabalhos mais ágeis e eficazes, para atendimentos internos e externos, suprimindo as necessidades de levantamento de estudos técnicos, os quais, de interesse desta Municipalidade.

SECRETARIA DE GOVERNO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição de Compra – 074/SEGOV/2025 - Uniformes

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando as atividades exercidas pela Secretaria, justifica-se a adoção de uniformes como forma de padronizar, identificar e profissionalizar a imagem da equipe, especialmente em situações que envolvem atendimento ao público, participação em eventos, coberturas externas, visitas institucionais e ações de relacionamento.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir a viabilidade do objeto, ampla concorrência e os melhores resultados, os itens devem ser divididos em Lotes, e as empresas vencedoras de seus respectivos lotes deverão efetuar a entrega e montagem dos itens (quando aplicável), além de fornecer garantia mínima de 12 meses sobre cada item.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado e estimativa de valor serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

Descritivo de Itens

CAMISETA AZUL MARINHO ESCURA Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.



TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M²	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE

P	M	G	GG	EXG
30	80	60	20	10

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento neste caso, visto que os objetos devem ser entregues todos de uma vez.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para esta aquisição/contratação.

8 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida, encontra amparo na previsão Orçamentária de 2025, podendo em caso de necessidade, ser feita a redistribuição de natureza de contratação de Serviços de Terceiros para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a aquisição dos itens, atender à necessidade diárias.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

As providências prévias ao contrato de responsabilidade da Administração, tais como adequação do espaço para receber os itens.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os itens adquiridos deverão respeitar todas as normas e legislações vigentes no que tange a

Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Processo Administrativo nº. 8548/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

utilização de materiais adequados e boas práticas em sua confecção.
Ademais, não identificamos possíveis impactos ambientais em decorrência desta contratação.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Consideramos para a questão da viabilidade da contratação os potenciais benefícios, a eficácia, e economicidade que complementem os requisitos para dar continuidade ao processo licitatório. O responsável pelo presente Estudo Técnico considera, portanto, pelos benefícios, eficácia e economicidade demonstrados, viável o processo aquisitivo proposto.

ANEXO III

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO.

LOTE 01						
Item	DESCRIÇÃO	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
1	CAMISA EM BRIM AZUL ROYAL. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overlock nas partes desfiadas do tecido.	P	40	UND	R\$ 191,33	R\$ 7.653,20
2		M	200	UND	R\$ 191,33	R\$ 38.266,00
3		G	400	UND	R\$ 191,33	R\$ 76.532,00
4		GG	200	UND	R\$ 191,33	R\$ 38.266,00
5		EXG	90	UND	R\$ 191,33	R\$ 17.219,70
6	CAMISA EM BRIM FRAMBOESA • Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overlock nas partes desfiadas do tecido.	P	40	UND	R\$ 191,33	R\$ 7.653,20
7		M	100	UND	R\$ 191,33	R\$ 19.133,00
8		G	100	UND	R\$ 191,33	R\$ 19.133,00
9		GG	100	UND	R\$ 191,33	R\$ 19.133,00
10		EXG	30	UND	R\$ 191,33	R\$ 5.739,90
11	"CAMISA EM BRIM VERDE PETRÓLEO. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas amarelo limão + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overlock nas partes desfiadas do tecido.	P	20	UND	R\$ 191,33	R\$ 3.826,60
12		M	80	UND	R\$ 191,33	R\$ 15.306,40
13		G	80	UND	R\$ 191,33	R\$ 15.306,40
14		GG	80	UND	R\$ 191,33	R\$ 15.306,40
15		EXG	30	UND	R\$ 191,33	R\$ 5.739,90
						R\$ 304.214,70
Valor Estimado do Lote 01 – R\$ 304.214,70 (Trezentos e quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta centavos).						

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 02						
Item	DESCRIÇÃO	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
16	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado Tam. M	M	40	UND	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
17	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado Tam. G	G	40	UND	R\$ 113,50	R\$ 4.540,00
18	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado Tam. GG	GG	10	UND	R\$ 113,50	R\$ 1.135,00
19	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado Tam. XG	XG	10	UND	R\$ 113,50	R\$ 1.135,00
20	CAMISETA AZUL ROYAL . Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.	P	80	UND	R\$ 109,67	R\$ 8.773,60
21		M	240	UND	R\$ 109,67	R\$ 26.320,80
22		G	440	UND	R\$ 109,67	R\$ 48.254,80
23		GG	240	UND	R\$ 109,67	R\$ 26.320,80
24		EXG	130	UND	R\$ 109,67	R\$ 14.257,10
25	CAMISETA FRAMBOESA - Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas	P	40	UND	R\$ 109,67	R\$ 4.386,80
26		M	100	UND	R\$ 109,67	R\$ 10.967,00
27		G	100	UND	R\$ 109,67	R\$ 10.967,00
28		GG	100	UND	R\$ 109,67	R\$ 10.967,00
29		EXG	30	UND	R\$ 109,67	R\$ 3.290,10
30	CAMISETA AZUL MARINHO ESCURA - Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.	P	30	UND	R\$ 109,67	R\$ 3.290,10
31		M	80	UND	R\$ 109,67	R\$ 8.773,60
32		G	60	UND	R\$ 109,67	R\$ 6.580,20
33		GG	20	UND	R\$ 109,67	R\$ 2.193,40
34		EXG	10	UND	R\$ 109,67	R\$ 1.096,70
35	CAMISETA VERDE PETRÓLEO - Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.	P	20	UND	R\$ 109,67	R\$ 2.193,40
36		M	80	UND	R\$ 109,67	R\$ 8.773,60
37		G	80	UND	R\$ 109,67	R\$ 8.773,60
38		GG	80	UND	R\$ 109,67	R\$ 8.773,60
39		EXG	30	UND	R\$ 109,67	R\$ 3.290,10
					R\$ 229.593,30	
Valor Estimado do Lote 02 – R\$ 229.593,30 (Duzentos e vinte e nove quinhentos e noventa e três e trinta centavos).						

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 03						
Item	DESCRIÇÃO	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
40	COLETE EM BRIM 100% algodão e gramatura 230g/m² min, na cor preta, fechamento através de 5 botões frontais, um bolso lateral onde será estampado o escrito "CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA", na cor branco.	P	8	UND	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
41		M	10	UND	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
42		G	14	UND	R\$ 155,00	R\$ 2.170,00
43		GG	14	UND	R\$ 155,00	R\$ 2.170,00
44		EXG	6	UND	R\$ 155,00	R\$ 930,00
45	Colete em microfibra 100% poliester e gramatura 110g/m² min, na cor verde fluorescente, fechamento através de zipper, possuindo dois bolsos inferiores e um bolso lateral onde será estampado o escrito "SECRETARIA DE OBRAS", na cor azul marinho. Nas costas será estampado "FISCALIZAÇÃO" na cor azul marinho e em arco. Será aplicado a 360º, 2 faixas refletivas horizontais de 5cm de largura, também será aplicado faixas verticais nas laterais da peça.	P	6	UND	R\$ 132,00	R\$ 792,00
46		M	6	UND	R\$ 132,00	R\$ 792,00
47		G	6	UND	R\$ 132,00	R\$ 792,00
48		GG	6	UND	R\$ 132,00	R\$ 792,00
49		EXG	6	UND	R\$ 132,00	R\$ 792,00
						R\$ 12.020,00
Valor Estimado do Lote 03 – R\$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais).						

LOTE 04						
Item	DESCRIÇÃO	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
50	BONÉ ROYAL - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.	ÚNICO	400	UND	R\$ 103,67	R\$ 41.468,00
51	BONÉ FRAMBOEZA - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.	ÚNICO	200	UND	R\$ 103,67	R\$ 20.734,00
52	BONÉ VERDE PETRÓLEO - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.	ÚNICO	100	UND	R\$ 103,67	R\$ 10.367,00
						R\$ 72.569,00
Valor Estimado do Lote 04 – R\$ 72.569,00 (Setenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais).						

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 05						
Item	DESCRIÇÃO	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
53	CALÇA EM BRIM ROYAL - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. • Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.	P	40	UND	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00
54		M	200	UND	R\$ 222,00	R\$ 44.400,00
55		G	400	UND	R\$ 222,00	R\$ 88.800,00
56		GG	200	UND	R\$ 222,00	R\$ 44.400,00
57		EXG	90	UND	R\$ 222,00	R\$ 19.980,00
58	CALÇA EM BRIM FRAMBOESA - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.	P	40	UND	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00
59		M	100	UND	R\$ 222,00	R\$ 22.200,00
60		G	100	UND	R\$ 222,00	R\$ 22.200,00
61		GG	100	UND	R\$ 222,00	R\$ 22.200,00
62	Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.	EXG	30	UND	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
63	CALÇA EM BRIM VERDE PETRÓLEO - Cós com elástico com 3,0 cm, com aplicação, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. • Faixas refletivas, amarelo limão + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. • Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. • Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.	P	20	UND	R\$ 222,00	R\$ 4.440,00
64		M	80	UND	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00
65		G	80	UND	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00
66		GG	80	UND	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00
67		EXG	30	UND	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
						R\$ 352.980,00
Valor Estimado do Lote 05 – R\$ 352.980,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais).						

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO - R\$ 971.377,00

(Novecentos e setenta e um mil trezentos e setenta e sete reais)

Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Processo Administrativo nº. 8548/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 50/2025
Processo Administrativo nº. 8548/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
PARA SECRETARIAS.**

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº
..... , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)
..... portador(a) da Carteira de identidade nº
..... e CPF nº ,DECLARA,

a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

..... de de 2025.

Representante legal do licitante

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 50/2025
Processo Administrativo nº. 8548/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIAS.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., inscrição estadual nº....., estabelecida à Av. /Rua....., nº...., bairro....., na cidade de....., telefone....., e-mail....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para o registro de preços para aquisição de uniformes para secretarias.

LOTE 01							
Item	Descrição	Marca	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
1	CAMISA EM BRIM AZUL ROYAL. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overlock nas partes desfiadas do tecido.		P	40	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2			M	200	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3			G	400	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4			GG	200	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	CAMISA EM BRIM FRAMBOESA • Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overlock nas partes desfiadas do tecido.		EXG	90	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	CAMISA EM BRIM VERDE PETRÓLEO. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overlock nas partes desfiadas do tecido.		P	40	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7			M	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8			G	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9			GG	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	CAMISA EM BRIM VERDE PETRÓLEO. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas amarelo limão + prata de 50 mm		EXG	30	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	CAMISA EM BRIM VERDE PETRÓLEO. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas amarelo limão + prata de 50 mm		P	20	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12			M	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13			G	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

14	(NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overlock nas partes desfiadas do tecido.		GG	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15			EXG	30	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
							R\$XX,XX
Valor total da Proposta do Lote 01 - R\$ XX, XX (Por extenso).							

LOTE 02							
Item	Descrição	Marca	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
16	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado Tam. M		M	40	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado Tam. G		G	40	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado Tam. GG		GG	10	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado Tam. XG		XG	10	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	CAMISETA AZUL ROYAL . Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.		P	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21			M	240	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22			G	440	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23			GG	240	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24			EXG	130	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	CAMISETA FRAMBOESA - Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas		P	40	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
26			M	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
27			G	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28			GG	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
29			EXG	30	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
30	CAMISETA AZUL MARINHO ESCURA - Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.		P	30	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
31			M	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
32			G	60	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
33			GG	20	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
34			EXG	10	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
35	CAMISETA VERDE PETRÓLEO - Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.		P	20	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
36			M	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
37			G	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
38			GG	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
39			EXG	30	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
							R\$ XX,XX
Valor total da Proposta do Lote 02 - R\$ XX, XX (Por extenso).							

Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Processo Administrativo nº. 8548/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

LOTE 03							
Item	Descrição	Marca	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
40	COLETE EM BRIM 100% algodão e gramatura 230g/m² min, na cor preta, fechamento através de 5 botões frontais, um bolso lateral onde será estampado o escrito "CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA", na cor branco.		P	8	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
41			M	10	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
42			G	14	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
43			GG	14	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
44			EXG	6	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
45	Colete em microfibra 100% poliéster e gramatura 110g/m² min, na cor verde fluorescente, fechamento através de zíper, possuindo dois bolsos inferiores e um bolso lateral onde será estampado o escrito "SECRETARIA DE OBRAS", na cor azul marinho. Nas costas será estampado "FISCALIZAÇÃO" na cor azul marinho e em arco. Será aplicado a 360°, 2 faixas refletivas horizontais de 5cm de largura, também será aplicado faixas verticais nas laterais da peça.		P	6	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
46			M	6	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
47			G	6	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
48			GG	6	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
49			EXG	6	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
							R\$ XX,XX
Valor total da Proposta do Lote 03 - R\$ XX, XX (Por extenso).							

LOTE 04							
Item	Descrição	Marca	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
50	BONÉ ROYAL - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.		ÚNICO	400	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
51	BONÉ FRAMBOEZA - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.		ÚNICO	200	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
52	BONÉ VERDE PETRÓLEO - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.		ÚNICO	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
							R\$ XX,XX
Valor total da Proposta do Lote 04 - R\$ XX, XX (Por extenso).							

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 05							
Item	Descrição	Marca	Tam.	Qtd.	Und.	V.Unit.	V. Total
53	CALÇA EM BRIM ROYAL - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. • Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido.		P	40	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
54			M	200	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
55			G	400	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
56			GG	200	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
57			EXG	90	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
58	CALÇA EM BRIM FRAMBOESA - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido.		P	40	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
59			M	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
60			G	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
61			GG	100	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
62			EXG	30	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
63	CALÇA EM BRIM VERDE PETRÓLEO - Cós com elástico com 3,0 cm, com aplicação, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. • Faixas refletivas, amarelo limão + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. • Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. • Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido.		P	20	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
64			M	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
65			G	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
66			GG	80	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
67			EXG	30	UND	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
							R\$ XX,XX
Valor total da Proposta do Lote 05 - R\$ XX, XX (Por extenso).							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo valor do total do item.
- Sendo que os lotes 03 e 04 são destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8548/2025

SECRETARIA GESTORA: _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. José Roberto da Silva, portador do RG nº. 15.256.945-5 e CPF nº. 015.146.358-10 e Secretario de _____ portador RG nº..... e CPF nº....., após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de uniformes para secretarias para o atendimento da Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo e Secretaris de Desenvolvimento Economico e Trabalho, em conformidade com o lote do ANEXO III deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que constam do ANEXO III foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para aquisição de uniformes, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84

da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e

Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade do registro de preços para aquisição de uniformes para secretarias.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central sito à Rua Pedro de Oliveira, 106 - Vila Sulamericana, Carapicuíba - SP., de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo

atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especificações e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.9. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.12. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.13. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.14. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando -se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de

cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro .

8.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, ____de ____de ____2025.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
José Roberto da Silva – Prefeito

Secretaria de Serviços Municipais

Secretaria de Obras

Secretaria de Governo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.

Testemunhas :

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 00/2025

Processo Administrativo nº. 8548/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIAS.

A _____ (nome da licitante) _____, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local) _____, _____ (data)

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de

contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.